



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

Portaria nº. 24/14 de 08 de Outubro de 2014.

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA RITA BELTRÃO”.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – PREV PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA RITA BELTRÃO BARSZCZ**, requereu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos do Processo nº 04/2014, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora **MARIA RITA BELTRÃO BARSZCZ**, rg nº 9.357.735 SSP/SP, CPF/MF nº 107.365.048-00, titular do cargo de ATENDENTE DE BIBLIOTECA, junto a Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 2º - A aposentadoria se dá por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - Os proventos corresponderão ao valor integral da última remuneração, totalizando nesta data R\$ 2.802,81 (dois mil oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, com direito à paridade e a extensão das vantagens concedidas aos servidores ativos, conforme previsto no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paraíso, 08 de Outubro de 2013.


ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo